



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI N.º 6.034 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a premiação Agudos Educa Mais, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Agudos, e dá outras providências”.*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Agudos o prêmio “Agudos Educa Mais” no âmbito da rede pública municipal de Ensino de Agudos.

**Parágrafo Único.** O prêmio “Agudos Educa Mais” consiste na premiação pecuniária de professores do quadro efetivo da rede municipal de educação, e de professores com salas atribuídas durante o ano letivo pelo período mínimo de 100 dias letivos, que se destacaram durante o período, com o intuito de estimular esforços de melhoria da qualidade do ensino prestado aos alunos das escolas municipais.

**Artigo 2º** - O prêmio “Agudos Educa Mais” será anual e regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também instituirá os valores da premiação.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da implanatação desta Lei correrão desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementada, caso necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 18 de dezembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FC4-3D2E-405C-A064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 22/12/2025 16:43:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4FC4-3D2E-405C-A064>

Publicado em: **22 de dezembro de 2025**

Página 3 a 4 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1834